

CMDT - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

16 DE MAIO DE 2025

No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte cinco, às oito horas e quinze minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, nesta cidade de São Bento do Sapucaí no estado de São Paulo, reuniram-se os participantes Felipe Marcondes Dias, Jaelci Leandro de Camargo, Antonio Claudio Domingues, Tatiane T. da Silva Barros, Cassia S. Buitoni, Thaís Moreira Pacheco Savino, Luiz Donizetti Pires, Elvis Denis de Oliveira, Anderson da Silva Moraes e Rafael Leite, com o intuito de deliberar sobre:

I. Proposta de Regimento Interno do CMDT.

Foi realizada a leitura da proposta de texto para o Regimento Interno do CMDT. Durante a leitura, capítulo por capítulo, foram apresentadas dúvidas e sugestões de aperfeiçoamento. Foram discutidas as seguintes questões e textos:

- Periodicidade das reuniões:

Um dos conselheiros perguntou qual seria a periodicidade das reuniões. Após discussão entre os presentes, deliberou-se, por unanimidade, que as reuniões ocorrerão quinzenalmente, em um primeiro momento, para o projeto de revisão do Plano Diretor em andamento.

- Capítulo I - Da Natureza e Finalidade e Capítulo II - Dos Objetivos do CMDT

Não foram feitas alterações nesses capítulos. Houve um questionamento quanto à possibilidade de alteração ou acréscimo no texto, mas Anderson Moraes esclareceu que o conteúdo desse capítulo reproduz dispositivo da Lei Complementar nº 1.841/2016, motivo pelo qual não pode ser alterado.

- Capítulo III - Da Composição do Conselho

A conselheira Thaís Savino sugeriu o estabelecimento de um limite para reconduções, com o objetivo de garantir a renovação dos membros. A proposta de permitir apenas uma recondução foi aceita por unanimidade.

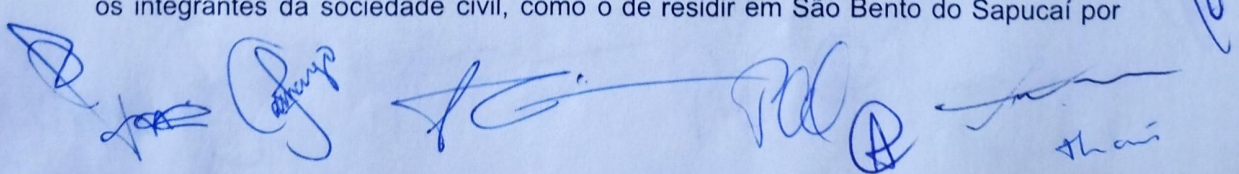
Texto original proposto:

§ 2º. Os membros do CMDT serão nomeados por ato do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Texto alterado:

§ 2º. Os membros do CMDT serão nomeados por ato do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida ~~a recondução~~ apenas uma recondução consecutiva.

A conselheira Cássia Buitoni questionou se deveria haver algum pré-requisito para os integrantes da sociedade civil, como o de residir em São Bento do Sapucaí por



um período mínimo. Foi sugerido por membros do conselho um mínimo de cinco ou dez anos, e ter título de eleitor. Debateu-se a ocorrência de casos de pessoas que são de São Bento, moram em outra cidade por um tempo, e voltam, se elas não teriam direito a compor o Conselho. Em votação, por seis votos a quatro, foi determinado que o tempo mínimo de residência será de cinco anos.

Acréscimo de texto (proposta), pode ser incluído neste capítulo ou no capítulo V - Dos Conselheiros:

Art 4º § 5º. Os membros do CMDT deverão residir há no mínimo 5 (cinco) anos e ter título de eleitor com domicílio em São Bento do Sapucaí. No caso de ausência de interessados em preencher todas as vagas da sociedade civil, ou em caso de comprovada capacidade técnica no campo de políticas de desenvolvimento territorial, poderá ser votada em plenário a possibilidade de se admitir pessoas residentes no município há mais de 4 (quatro) anos sem título de eleitor local.

- Capítulo IV - Da Organização do Conselho

No Capítulo IV, Seção I, Art. 6º, Thaís Savino propôs que seja acrescentada, de forma expressa, a prerrogativa dos conselheiros de incluir, para deliberação em Plenário, qualquer matéria que seja de competência do CMDT. Em resposta, argumentou-se que essa possibilidade já está garantida aos conselheiros e, inclusive, que qualquer pessoa pode submeter temas à apreciação do Conselho.

No Capítulo IV, Seção II, Art. 8º, Cássia Buitoni propôs a seguinte alteração, aceita por unanimidade:

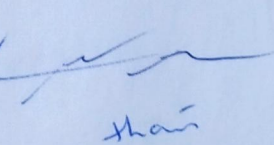
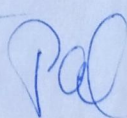
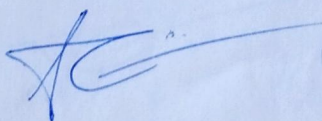
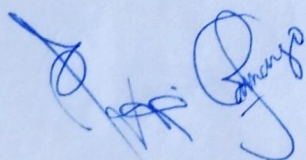
Art 8º, item III - Submeter à votação matérias a serem discutidas pelo Plenário, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário.

Art 8º, item III - Submeter à votação matérias a serem discutidas pelo Plenário, assegurando a ordem dos trabalhos *de acordo com a pauta* ou suspendendo-os sempre que necessário.

No Capítulo IV, Seção III, Art 11º, foi proposto um novo item relativo às competências da secretaria executiva, também aprovado por unanimidade:

Art 11º, VI - Transmitir a documentação organizada para o próximo secretário.

Houve uma discussão sobre o armazenamento dos documentos. Thaís Savino propôs que deveria haver uma secretaria responsável pelo armazenamento dos documentos do CMDT, visto que muitos documentos são perdidos, e também usando como referência regimentos internos de outras localidades. Alguns conselheiros do bloco do poder público argumentaram, em contrário, que o responsável é o CMDT, não uma secretaria. Além disso, argumentaram que caso venha a existir, por exemplo, uma lei estabelecendo um prazo máximo de manutenção de documentos, os documentos do CMDT seriam perdidos.


Thaís

No Capítulo IV, Seção IV, Art. 12º, houve um acréscimo de texto:

Texto original proposto:

Art. 12º. O CMDT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou do Prefeito Municipal.

Texto alterado:

Art. 12º. O CMDT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, do Prefeito Municipal, ou da maioria simples dos conselheiros titulares.

No Capítulo IV, Seção IV, Art. 12º, parágrafo 2º, item 2, foi alterado de 24 (vinte quatro) horas para 48 (quarenta e oito) horas.

Texto original proposto:

II – A solicitação seja feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

Texto alterado:

II – A solicitação seja feita com antecedência mínima de ~~24 (vinte e quatro)~~ 48 (quarenta e oito) horas;

No Capítulo IV, Seção IV, Art. 15º, foi retirada a palavra “presentes”:

Art. 15º. As deliberações do CMDT serão tomadas por maioria absoluta simples, ou seja, por voto favorável de mais da metade dos conselheiros presentes com direito a voto (50% + 1).

Art. 15º. As deliberações do CMDT serão tomadas por maioria absoluta simples, ou seja, por voto favorável de mais da metade dos conselheiros ~~presentes~~ com direito a voto (50% + 1).

Foi definido que deve ser acrescentada a esta seção o direito de pauta ao presidente, ao Prefeito Municipal, e aos conselheiros.

- Capítulo V - Dos Conselheiros

Foi alterado o texto:

Texto original proposto:

Parágrafo único. A exclusão será declarada pelo Presidente, garantidos a ampla defesa e o direito ao contraditório, em caso de:

(...)

Texto alterado:

Parágrafo único. A exclusão será declarada pelo ~~Presidente~~ Plenário, garantidos a ampla defesa e o direito ao contraditório, em caso de:

(...)

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there is a large signature, a signature with the word 'amigo' written below it, a signature with 'PA' written below it, a signature with a circled 'A' above it, a signature with 'tham' written above it, and a final signature on the far right.

- Capítulo VI - Das Disposições Finais

Thaís Savino expressou preocupação sobre as deliberações representarem oficialmente/politicamente a vontade da sociedade civil ao mesmo tempo que o bloco do Poder público representa metade do conselho e um dos representantes da sociedade civil é indicado pelo Prefeito. Foi argumentado por representantes do bloco do poder público que as deliberações serão registradas em ata e, com isso, existirá um registro dos votos nominais.

Nada mais a tratar, a presente foi encerrada às dez horas e vinte e cinco minutos, é lavrada a presente Ata, que será assinada.

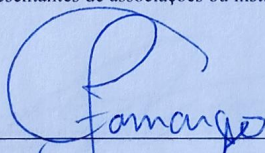


Antonio Cláudio Domingues

Presidente / Representante do Núcleo Gestor de Elaboração do Plano Diretor

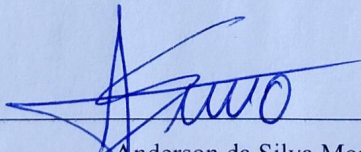
Felipe Marcondes Dias

Secretário / Representantes de associações ou instituições da sociedade civil organizada



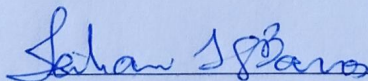
Jaelci Evandro de Camargo

Titular / Representante do Gabinete do Prefeito



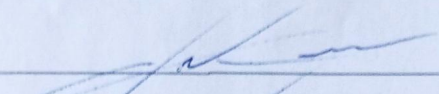
Anderson da Silva Moraes

Titular / Representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais



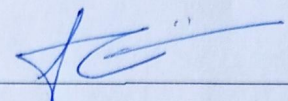
Tatiane Thereza da Silva Barros

Titular / Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



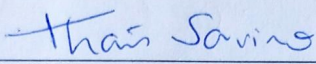
Rafael de Freitas Leite

Titular / Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico



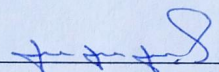
Brian Arantes de Camargo

Titular / Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico



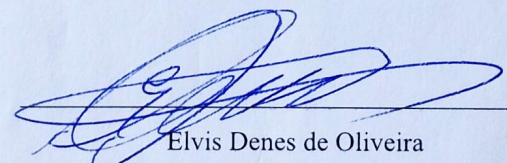
Thais Moreira Pacheco Savino

Titular / Representantes de associações ou instituições da sociedade civil organizada



Luiz Donizetti Pires

Titular / Representantes de associações ou instituições da sociedade civil organizada



Elvis Denes de Oliveira

Titular / Representante de uma das Unidades de Planejamento